



INDICAÇÃO N° 154/2025

“Indica isenção de ITBI, nos registros das áreas rurais da região da Mata, que receberem o título da posse através de processo de Usucapião”.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais vigentes indica, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, que seja implementado um projeto de lei concedendo isenção da cobrança de ITBI, para os posseiros da região da Mata, que conquistarem o direito da área através de processos judiciais de Usucapião.

JUSTIFICATIVA:

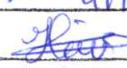
A indicação se faz necessária por entendermos que aquela gente está há mais de 30 e 40 anos lutando nestas posse de formas precárias, para conquistar o direto de suas áreas, onde construiram suas famílias. Lembramos que devido as propriedades não terem registros durante todo este tempo, os pequenos agricultores da agricultura familiar não conseguiram investimentos e nem custeiros por não terem as garantias das áreas, o que fez com que todos eles terem grandes dificuldades financeiras, e na hora que conseguem o direito de registrar, através da vitória do processo de Usucapião, estão esbarrando nos altos valores para regularização como: ITBI, escrituras e Registros. Por esta razão, requeremos do poder executivo, através do seu corpo jurídico, que providencie uma forma de incentivo, através de um projeto de lei, amparados por estudos de impáctos financeiros e sociais, isentando o ITBI, para que estas famílias poderem estar efetivando o registros de suas tão sofridas áreas, levando ainda em consideração que são famílias tradicionais do nosso município, desde a sua criação.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Sala das Sessões, em 06 de Outubro de 2025.


Romivaldo José Martins
Vereador

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 06/10/2025
10/10/1º Votação

Assinatura